



ADRIANÓPOLIS

Câmara Municipal

CNPJ: 00.532.195/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO - 001/2012.

Súmula:

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Adrianópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial no autorizado do artigo 15º da Lei Municipal nº 770/2011 de 10/11/2011.

DECRETA

ARTIGO 01º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Adrianópolis, com base no autorizado no Artigo 15º da Lei Municipal nº 770/2011 de 10 de novembro de 2011, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com as classificações orçamentarias a seguir descritas:


Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder Legislativo
Funcional: 01 - 031.0001.2.051 – Manutenção da Câmara Municipal
Despesa: 04 - 3.1.91.13.00.00 1001 – Obrigações Patronais R\$5.000,00
09 - 3.3.90.39.00.00 1001 – O. Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$20.000,00

ARTIGO 02º - Para Cobertura do Crédito Aberto no Artigo 01º, serão cancelados saldos de dotações do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Adrianópolis, a seguir descritas:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Funcional: 01.031.0001.2.051 – Manutenção da Câmara Municipal
Despesa: 11 – 4.4.90.51.00.00 1001 – Obras e Instalações R\$25.000,00

ARTIGO 03º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 03 de setembro de 2012,


Sandro Junior dos Santos
Presidente da Câmara